

Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº471 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que será aplicação nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01.010010.000	AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	
4.2.1.0.00.00	-Aquisição de Imóveis	Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser procedida na seguinte dotação orçamentária.

0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01010010.001	ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
4.1.2.0.00.00	-Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

URBANO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE